

Supervisão de Assistência Social de Itaquera – Parecer Conclusivo

Tipo de Serviço: Centro de Acolhida para População em Situação de Rua -
Modalidade Centro de Acolhida Especial para Idosos (CAE Idosos)

SEI: 6024.2024/0015678-0

Distrito: Itaquera

Subprefeitura: Itaquera

Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniada: 01 (um)

Abrangência do serviço: Regional

Público Alvo: Pessoas Idosas de ambos os sexos, a partir de 60 anos de idade

Número Total de Vagas: 100 vagas

Funcionamento: Ininterrupto – 24 horas diárias


Valor de repasse mensal para desenvolvimento do serviço:


Para organização com isenção de cota patronal junto ao INSS - R\$ 206.052,21

Bem Imóvel: Cedido pelo Poder Público, localizado na Rua Prof. Hasegawa, 1199 – Colônia
– CEP 08260-090 – São Paulo- SP

Edital: 134 SMADS 2024

Recebemos proposta da Organização Social – **ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO**

Aos 09 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, contamos com 05 (cinco) pessoas na Sala de Reunião, localizada no 1º andar da SAS Itaquera – Sito a Rua Fontoura Xavier, 695- Itaquera, para SESSÃO PÚBLICA em atendimento ao disposto edital, onde foram adotados os procedimentos indicados no art. 06 da IN 02/SMADS/2024, tendo em vista o recebimento de 01 (uma) proposta para o objeto do Edital citado na inicial, destacando que esta OSC já desenvolve o serviço Emergencialmente. 

Após os tramites da audiência, o representante da organização pede a palavra, e sugere que a planilha referencial esteja incorreta, pois recebem atualmente R\$ 226.785,69 e não R\$ 206.052,21 conforme consta na planilha referencial do edital. Destaca que o valor não cobre os custos mensais e não é suficiente para o bom desenvolvimento do serviço, solicitando a revisão do valor. Desta maneira a comissão encaminhou a dúvida para SAS, para podermos 

dar andamento ao processo. A Supervisora da SAS Itaquera destaca que, conforme processo 6024.2024/0014990-3, que trata da instalação do CAE Idoso em caráter Emergencial, a capacidade de atendimento parceirizada é de 120 pessoas, no entanto, após análise técnica, no local disponibilizado não havia suporte para esta capacidade de atendimento, e o edital de chamamento público, tratado no processo atual (6024.2024/0015678-0), teve a capacidade readequada para 100 pessoas, o que justifica a diminuição no valor da verba mensal, com atendimento de 20 pessoas a menos no mês.

Neste certame, a OSC apresentou os seguintes documentos: Plano de trabalho, currículo e cópia dos convênios já firmados, como comprovantes de experiência, certificado de matrícula na SMADS nº 12.84; inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP nº 403/2012; Registro nº 2087/17 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP, Conselho do Idoso, CNEAS, CND, CNDT, FGTS-CRF, CADIN, CNPJ, CTM, CENTS, Certificado de Regularidade Cadastral, Comprovante de Endereço, Ata e Estatuto da Assembleia de Nomeação dos Dirigentes, Declaração de Ficha Limpa, relação nominal de dirigentes, declaração de condições materiais, declaração de não ocorrência de impedimentos, declaração gerais da OSC, declaração de abertura de conta bancária. Com relação ao CEBAS, encaminhamos a documentação recebida para consulta em COJUR, tendo em vista ter anexo um processo judicial, com prazo já vencido, em novembro/2024. O jurídico relatou que de acordo com a documentação apresentada, a OSC não teria direito a isenção da cota patronal, devendo ser apresentada documentação vigente para que seja considerado a PRD apresentada. Ainda com relação a Planilha de Desembolso, o item alimentação está com valor acima do sugerido na planilha referencial, devendo ser acompanhado posteriormente pelo gestor. No Plano de Trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da realidade do objeto da parceria, descrevendo os objetivos do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua. Descrevem a forma de cumprimento das metas, no entanto, não identificamos os mecanismos de apuração da satisfação dos usuários e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.

Em análise da proposta recebida para a realização da parceria, avaliamos o plano de trabalho em acordo com o especificado nas legislações vigentes, tendo a OSC demonstrado clareza na descrição do objeto ora ofertado. Na Descrição da Realidade Objeto de Parceria, apesar dos

erros formais, demonstram nexos entre as atividades e metas a serem atingidas. Com relação à Descrição de Metas e Parâmetros para sua aferição, descrevem a metodologia prevista para o desenvolvimento das funções da tipologia, assim como a forma de cumprimento das metas, e também como se dará o monitoramento e avaliação. Demonstraram capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial.

Sobre os recursos humanos, especificaram e descreveram os cargos, quantidade, formação, competências, habilidades e atribuições. Com relação à aplicação dos recursos financeiros, apresentaram previsão das despesas em acordo com o especificado para a Organização com isenção da cota patronal, devendo ser apresentado CEBAS vigente. Na PRD o item que descreve o salário de agente operacional foi atualizado, por força de lei, conforme convenção coletiva da categoria de R\$ 1512,04 para R\$ 1.560,00, o que não impactou no valor total do repasse previsto.

Não apresentam contrapartida em bens, serviços e recursos financeiros. Solicitam verba de implantação no valor de R\$ 206.052,21, sendo que, a OSC deverá apresentar plano de gastos, com orçamentos, que será avaliado pelo gestor de parceria, de acordo com a necessidade do serviço. Cabe destacar que, atualmente a OSC já desenvolve o serviço Emergencialmente, devendo ser avaliados valores já desembolsados no convenio atual, para constatar a possibilidade de liberação da verba de implantação.

Deste modo, e considerando a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, apesar dos erros formais contidos no plano de trabalho, a proposta foi considerada satisfatória e a **OSC Assistência Social LAR DITOSO** é considerada Apta a realização de parceria com esta pasta. Destacamos que a solicitação de verba de implantação (R\$ 206.052,21) feita pela OSC, será analisada por profissional competente, após entrega de um plano de gastos, com os orçamentos necessários para avaliação.

②
②
X



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sugerimos a Sra. Supervisora de Assistência Social de Itaquera – SAS IQ, a celebração do convênio para Centro de Acolhida às Pessoas em situação de Rua – Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Idosos à OSC em tela.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Camila de Fátima Munhoz, RF:779.425-8;

Titular da Comissão de Seleção: Alexandra Paula Barbosa, RF 912.652-0;

Titular da Comissão de Seleção: Monica Calazans dos Santos RF: 564.968-4.